



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1922/2012

Designar para substituição a servidora **ANDREIA DOS SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

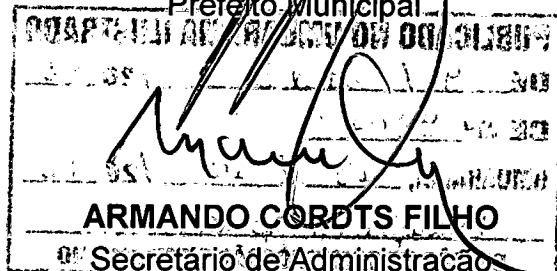
RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora **ANDREIA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.153.490-8-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 049.636.429-48, nomeada em 05 de abril de 2010, ocupante do Cargo de Carreira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora **VANUSA SHIRLEY GUISELIM BORGES**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.025.977-8-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 062.469.289-27, nomeada em 05 de agosto de 2011, ocupante do Cargo de Carreira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Tempo Integral – Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 24 de maio de 2012 a 06 de junho de 2012, de acordo com o artigo 9.º e parágrafos, da Lei Complementar n.º 064 de 09.11.1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal





PORTARIA Nº 1922/2012

Designar para substituição a servidora ANDREIA DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora ANDREIA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.153.490-8-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 049.638.439-48, nomeada em 05 de abril de 2010, ocupante do Cargo de Cadeira de Professora, pelo regime Estatutário para substituir a servidora VANUSA SHIRLEY GISELIM BORGES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.025.977-8-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 083.469.289-27, nomeada em 05 de agosto de 2011, ocupante do Cargo de Cadeira de Professora, pelo regime Estatutário, prestando serviço na Escola Municipal Tempo Integral - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de licença para tratamento de saúde, no período de 24 de maio de 2012 a 06 de junho de 2012, de acordo com o artigo 9º e parágrafos, da Lei Complementar n.º 084 de 09.11.1999.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua

publicação.

PAG. MUNICIPAL, aos 17 de outubro de 2012.

MOACIR SILVA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 19 /	20 12
DE Nº 3607	
UMUARAMA, 19 /	20 12
ARMANDO DE OLIVEIRA	
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO	